



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças por meio do Departamento de Recursos Humanos, em conformidade a Lei Municipal nº 1438, de 26 de junho de 2018 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Estudantes para a Realização de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piranguinho.

1 - DO OBJETO

1.1 O processo de que trata o presente Edital destina-se a seleção de estudantes para a realização de estágio, regularmente matriculados nos cursos de ensino superior de **PEDAGOGIA - LICENCIATURA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, NORMAL SUPERIOR, PSICOLOGIA e ADMINISTRAÇÃO**; e nos cursos de nível médio de **MAGISTÉRIO e ADMINISTRAÇÃO**.

1.2 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, a ser aferida mensalmente.

1.3 O estagiário fará jus ao recebimento de uma bolsa de estágio, mensal, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, auxílio transporte no valor de R\$60,00 (sessenta reais) e seguro contra acidentes pessoais, contratado pela Prefeitura Municipal de Piranguinho.

1.4 A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Piranguinho.

1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos neste Edital.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Estar regularmente matriculado e frequente em curso de ensino superior de **PEDAGOGIA - LICENCIATURA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, NORMAL SUPERIOR, PSICOLOGIA e ADMINISTRAÇÃO**; ou nos cursos de nível médio de **MAGISTÉRIO e ADMINISTRAÇÃO**, ofertado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e conveniada com a Prefeitura Municipal de Piranguinho.

2.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.3 Ter concluído no mínimo, o 1º (primeiro) período semestral.

2.4 Ter média final de aproveitamento no mínimo de 60% (sessenta por cento).

2.5 A comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1, 2.3 e 2.4 far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino na qual aluno estiver vinculado.

3 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de **02/05/2019 a 15/05/2019**.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link <http://www.piranguinho.mg.gov.br>, onde terá acesso ao Edital e à Ficha de Inscrição (Anexo II) ou retirar no Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser preenchida com os seguintes dados:

4.1.1 Nome completo;

4.1.2 Endereço residencial;

4.1.3 Data de Nascimento;

4.1.4 Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.5 E-mail particular;

4.1.6 Telefone para contato;

4.1.7 Instituição de ensino e curso em que se encontra matriculado;

4.1.8 Período que está cursando;

4.1.9 Data de início e término do curso;

4.1.10 Média total das notas finais das disciplinas referentes ao último período letivo concluído;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

4.1.11 Se pretende ocupar uma das vagas reservadas as pessoas com deficiência.

4.2 A inscrição somente estará concluída depois que o candidato preencher e assinar a ficha de inscrição e entregá-la no Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Alferes Renó, nº 200, Centro – Piranguinho/MG, no período de **02/05/2019 a 15/05/2019**, das 12h00 às 17h00.

4.3 A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do estudante.

4.4 Será entregue um comprovante de inscrição aos candidatos que trouxerem todos os documentos exigidos.

5 - DAS VAGAS

5.1 O número de vagas, reserva para deficientes e requisitos, está disposto no Anexo I deste Edital.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, far-se-á com base nos seguintes itens:

6.1.1 O candidato deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas e concluído o primeiro período do curso que estiver vinculado.

6.1.2 Média total das notas finais das disciplinas referente ao último período concluído, tendo peso 2 (dois) para os matriculados em curso de nível médio e peso 3 (três) para os matriculados em curso de nível superior.

6.1.3 Após a análise, em caso de empate, o critério utilizado será o candidato com maior idade.

6.1.4 Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

6.2 Observados os demais requisitos elencados no Item 2 deste Edital.

7 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista com o nome dos alunos selecionados será publicada, por ordem classificatória, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho, <http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura, no dia **16/05/2019**.

8 - DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

8.1 Os recursos serão interpostos mediante preenchimento do formulário no Departamento de Recursos Humanos nos dias **17/05/2019 e 20/05/2019**, das 12h00 às 17h00.

9 - DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL

9.1 A publicação final da lista com o nome dos alunos selecionados será publicada, por ordem classificatória final, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho, <http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura no dia **21/05/2019**.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 O estagiário aprovado no processo seletivo deverá entre os dias **22/05/2019 a 24/05/2019**, comparecer no Departamento de Recursos Humanos, portando os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia da carteira de identidade e CPF;

10.1.2 Cópia do Comprovante de Residência;

10.1.3 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.1.4 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;

10.1.5 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, se for homem;

10.1.6 01 (uma) foto 3x4;

10.1.7 Histórico escolar ou seu “espelho” bem como as ementas das disciplinas já cursadas, todos os documentos carimbados pela instituição de ensino;

10.1.8 Declaração emitida pela instituição de ensino, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1, 2.3 e 2.4 deste Edital.

10.1.9 Laudo médico, se estiver concorrendo a vaga destinada as pessoas com deficiência;

10.2 O candidato que não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto no item 10.1 será considerado desistente e perderá a vaga de estágio.

10.2 Em caso de desistência será convocado o próximo candidato da fila.

10.3 Após entrega dos documentos, o candidato selecionado receberá 03 (três) vias do Termo de Compromisso do Estágio assinados pela Prefeitura, acompanhadas do Plano de Estágio assinado pelo supervisor do estágio, que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo representante da instituição de ensino conveniada, ficando cada um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

dos subscritores com uma via.

10.4 A devolução do Termo de Compromisso assinado por todas as partes no Departamento de Recursos Humanos é condição indispensável para o início das atividades do estágio.

11 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A duração do estágio na Prefeitura será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que o período total não exceda a 02 (dois) anos.

12 - DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

12.1 O término do estágio ocorrerá nos termos do art. 30, da Lei Municipal nº 1438 /2018.

12.2 Automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

12.3 Pelo não comparecimentos, sem motivo justificado, por 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 08 (oito) dias durante o período de 06 (seis) meses de estágio.

12.4 Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino.

12.5 Por desligamento voluntário, mediante requerimento do estagiário, por escrito, a ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.

12.6 Em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes no Edital e no Termo de Compromisso.

12.7 Salvo no caso previsto no inciso 12.1, deverá ser firmado termo de rescisão de estágio.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.3 Este Edital ficará à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura.

Piranguinho, 30 de abril de 2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ANEXO I

DAS VAGAS E REQUISITOS

LOCAL DO ESTÁGIO	REQUISITO/CURSO	VAGAS	Pcd	TOTAL GERAL
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.	Pedagogia – Licenciatura, Educação Especial, Normal Superior, Psicologia, Magistério Nível Médio.	10	0	10
Secretaria de Educação de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.	Administração, Administração Nível Médio.	02	0	02
TOTAL				12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	
N°:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone fixo: ()	Telefone Celular: ()
E-mail:	
Instituição de Ensino:	
Curso:	
Data de início do curso:	
Data do término do curso:	
Período em curso: 1° () 2° () 3° () 4° () 5° () 6° () 7° () 8° () 9° () 10° ()	
Média total das notas finais das disciplinas referente ao último período ou ano letivo concluído:	
Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a deficiente físico? Sim () Não ()	
Data:	
Assinatura do Estudante:	
Departamento de Recursos Humanos:	
Data de recebimento:	